

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011 E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N°3028-21/2024, DE 02 DE MARÇO DE 2022

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 150,800.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL E OITOCENTOS REAIS). VANDIR OESTERREICH, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembro de 2021:

DECRETA

Art. 1° - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 007- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2077 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE (351)339039000000000040 - Outras despesas variáveis pessoal civil
2077 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE (551)33903900000004500 - Outros serviços de terceiros pessoa
2077 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE (552)33903900000004011 - Outros serviços de terceiros pessoa
(372)31901300000004997 - Outros serviços de terceiros pessoa
<pre>Art. 2°- Os créditos suplementados no artigo 1° serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:</pre>
Órgão 007- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2080 - MANTER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL (375)339039000000004997 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
(425)33903900000004590 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
(380)31901300000004997 - Obrigações patronais
(385)33903200000001081 - Material bem ou serviço para dist. gratuita
(388)449092020000004997 - Equipamento e material permanente

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

VANDIR OESTERREICH

Prefeito em exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT Secretário da Fazenda